

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 1.131/2025**

**LEI N° 1.131/2025**

SÚMULA: Autoriza o Município de Santa Cecília do Pavão a adquirir imóvel rural de propriedade de Tereza Chirnev Munhoz, destinado à implantação do Parque Urbano Municipal, e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, com recursos próprios, uma área de 31.000,00 m<sup>2</sup> (trinta e um mil metros quadrados), de propriedade da Sra. TEREZA CHIRNEV MUNHOZ, constante da Averbação 2-L. 762 – Protocolo nº 67.640, da Matrícula nº 1.762, folhas 52, Livro nº 03, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.

**Art. 2º.** O valor da aquisição será de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, conforme fixado pela Comissão Especial de Avaliação, com base no Laudo Técnico elaborado pela empresa JB Agrimensura Ltda., datado de 10 de junho de 2025, que estimou o valor de mercado entre R\$ 340.000,00 e R\$ 400.000,00, utilizando o método comparativo direto de dados de mercado.

**Art. 3º.** A aquisição será formalizada mediante instrumento público de compra e venda e/ou se necessário por meio desapropriação administrativa extrajudicial ou judicial, com posterior averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º -** Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
14	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
14.001	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.606.0009.1017	INVESTIMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.6.1	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0000	R\$ 365.000,00
<b>TOTAL ESPECIAL .....</b>			<b>R\$ 365.000,00</b>

**Art. 5º -** Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit financeiro 2024 - Fonte 000 RECURSOS ORIUNDOS (LIVRES).	R\$ 365.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 365.000,00</b>

**Art. 6º -** Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 7º -** Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, 18 de junho de 2025.

**CLAUDIO COVRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Covre  
**Código Identificador:8C45B132**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/06/2025. Edição 3301  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>